

**PLANO DE TRABALHO
PROJETO IACOLHER NO NAVs - NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS
VIOLÊNCIAS - PONTAL – SP**

INÍCIO: DEZEMBRO DE 2023 À NOVEMBRO DE 2024.

1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO OSC PROPONENTE:

Nome do Proponente: INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nome Fantasia ou Sigla: IACOLHER – NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP
CNPJ: 06.318.831/0002-73	Dados da Fundação: 24/03/2004
Endereço: Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida, Pontal, SP	CEP: 14.180-000
Telefone: (16) 3953-7123	FAX: Não há
E-mail Institucional: institutoacolher.rp@gmail.com	
Portal da Transparência: https://www.iacolher.com.br	

DADOS REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Sebastião Baptista Ramos Neto	
Endereço: Avenida do Café, 131, Ap. 22C, Vila Amélia, 14050-230, Ribeirão Preto, SP	
RG: 24.154.285-6/SSP-SP	CPF: 250.643.818-16
Fone: 16-98104-2364	E-mail: gestor.iacolher@gmail.com
Função: Diretor-Presidente e Gestor Institucional	
Validade do mandato da diretoria atual: de 01/01/2022 a 31/12/2025	

DADOS BANCARIOS

Nome do Banco: Banco do Brasil S/A (Geral)	Nº. Agência: 2477-5	Nº Conta Corrente: 41.627-4
--	-------------------------------	---------------------------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome: Sebastião Baptista Ramos Neto	
Endereço: Avenida do Café, 131, Ap. 22C, Vila Amélia, 14050-230, Ribeirão Preto, SP	
RG: 24.154.285-6/SSP-SP	CPF: 250.643.818-16
Fone: 16-98104-2364	E-mail: gestor.iacolher@gmail.com
Formação: Pedagogia	Nº Registro no Conselho Profissional: Não há
Título da Proposta: PROJETO IACOLHER NO NAVs - NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS VIOLÊNCIAS – PONTAL - SP	
Valor da Proposta: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), sendo 12 parcelas mensais a partir de dezembro/2023, sendo a primeira no valor de R\$ 49.500,00 e 11 parcelas no valor de R\$ 19.500,00.	
Período de Execução: dezembro de 2023 a novembro de 2024.	

CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

Certificação/Inscrição	Número	Período de validade
CMAS – Pontal- SP	001	2028
COMDCAP – Pontal - SP	003	2023/2024

- 1 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

- O INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL, nasceu em 24 de março de 2.004, na Comunidade do Núcleo de Favela do C. H. Adelino Simioni, na Região Norte do Distrito Sede de Ribeirão Preto, com a finalidade de promover mobilização e integração social e comunitária a partir da arte e cultura, notadamente na promoção e na produção artístico-cultural de espetáculos carnavalescos, por iniciativa de um grupo da velha guarda local.

- Mais adiante um grupo assumiu a direção da Instituição, a denominação foi alterada para a atual, o enfoque territorial de sua ação ampliou-se no Município e depois para a região de Ribeirão Preto, notadamente a região metropolitana de Ribeirão Preto, SP, constituindo Núcleos Seccionais em Pontal (filial), Sertãozinho, Dumont, Santa Rosa de Viterbo, Serra Azul, Sertãozinho e Brodowski.

- O principal objetivo institucional da ação e atuação passou a ser voltado a toda e qualquer política pública social setorial ou transversal, onde haja demanda reprimida, em especial nos direitos da criança e do adolescente, e na perspectiva de complementar e atuar de forma integrada, na Assistência Social, melhorando, incentivando e qualificando seus serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, e o público em vulnerabilidade, seus usuários, no que couber.

- A Instituição se faz presente, acompanhando no foco do controle social, da participação popular e do protagonismo comunitário, nos locais em que atua, os Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas pertinentes a sua área de atuação, assim como integrar ação em rede (na articulação, interlocução, integração, cooperação, interatividade e compartilhamento de dados, ações e informações), tanto com a rede socioassistencial, como com a rede intersectorial.

- Em Ribeirão Preto, SP, a entidade desenvolveu projetos pilotos com idosos (apoio ao PIC – Programa de Integração Comunitária e Inclusão Digital e Democratização da Informática para Idosos, assim como de apoio e suporte ao atendimento à população em situação de rua; também desenvolveu projeto de ações complementares ao PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infante-Juvenil e dos Serviços de Atendimento em Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e em Meio Aberto de Liberdade Assistida, e contribui, em rede como Instituto Paulista pelo Projeto Coletivo e-Solidariedade, assessorando e apoiando o Projeto Mudando Vidas - Serviço de Acolhimento, em Modalidade Abrigo Institucional de PSRs do Gênero Feminino e atualmente opera em gestão compartilhada com o Município o CADUNICO da Cidade, com cadastramento mensal em torno de 2.000 usuários.

- Em Santa Rosa de Viterbo, operou por dois anos o Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Programa Criança Feliz de Santa Rosa de Viterbo, SP com 150 usuários-beneficiários/famílias e do SAICA - Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes de Santa Rosa de Viterbo – SP, para até 13 crianças ou adolescentes, ações estas que foram descontinuadas recentemente.

- Em Serra Azul, SP opera, a Casa Abrigo de Serra Azul – SAICA - Serviço de Acolhimento, na modalidade Abrigo Institucional a Crianças e Adolescentes, para até 13 crianças e adolescentes.

- Em Dumont, presta apoio e suporte ao parceiro Instituto Ideas e ao CRAS em atividades sociais, comunitárias e socioassistenciais.

- Nos Municípios de Sertãozinho e Brodowski, SP, a Instituição opera o Projeto Primeira Infância no S.U.A.S./Criança Feliz, respectivamente, para 500 e para 150 usuários e famílias.

- Em Brodowski, está operando, também o SAICA – Casa Abrigo Valter Antônio Bessa”.

- Por fim, em Pontal, SP, fez parcerias em gestão compartilhada com o Município, em regime de mutua colaboração e interesse público e recíproco, atuou no Serviço Socioassistencial de Atendimento em Calamidades e Emergências Públicas – Covid-19; desenvolveu em igual parceria com o COMDCAP/FUMDCAP, três projetos: Escola de Pais – Orientação e Apoio Sociofamiliar; Coordenação e Monitoramento de Medidas Protetivas; e, Qualificação na educação para e pelo trabalho para a inserção de adolescentes no Mundo do Trabalho e atualmente em parceria com o COMDCAP, mantém o Projeto Iacolher Transportes no Atendimento

- 2 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

a Pessoas, em Especial Crianças, Adolescentes e Famílias Testemunhas ou Vítimas de Violência Doméstica, e com a SEDES: na Casa Renascer – Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em cumprimento de medida de proteção, na modalidade de Abrigo Institucional, para até 20 crianças e/ou adolescentes; o Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Criança Feliz, com 150 usuários-beneficiários/famílias; Atendimento em Medida Socioeducativa a Adolescentes em Cumprimento de Medidas em Meio Aberto PSC/LA, para até 30 adolescentes; o SEAS – Serviço Especializado de Abordagem Social com Atendimento a Pessoas em Situação de Rua – PSRs, atualmente para até 15 usuários/dia; Escola de Pais (Orientação e Apoio Sociofamiliar), para até 30 usuários; Projeto Caminhar – Frente de Trabalho, para até 84 usuários, e opera o CadUnico/Auxílio Brasil de Pontal, SP, com mais de 1.000 atendimentos mensais.

- A Instituto Acolher é uma das nove entidades consorciadas que constituem o Projeto Coletivo e-Solidariedade, que se propõe a prestar apoio e suporte a atividades meio, permitindo as consorciadas pouparem energias e se voltarem com mais ênfase a suas atividades-fim e coparticipa em apoio e suporte aos projetos das demais entidades consorciadas, entre eles a operação da Unidade II/HC do Restaurante Popular Bom Prato em Ribeirão Preto, o Projeto Gourmet de Segurança Alimentar e Nutricional com viés de Educação Ambiental.

2. FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

- A finalidade estatutária preponderante do INSTITUTO ACOLHER é a promoção de ações e atuação socioassistenciais, na proteção social básica e especial de média e alta complexidade, assessoramento e defesa e garantia de direitos, em assistência social, por meio de programas, projetos e benefícios, ofertadas de forma gratuita a pessoas em situação de fragilidade, vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico, em especial crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, famílias e idosos, em busca de lhes garantir, de forma suplementar ao Estado, integrado ao S.U.A.S., provisão de mínimos sociais, atendimento a necessidades básicas (incluindo a segurança alimentar e nutricional), combate à pobreza, a exploração do trabalho infanto-juvenil, a violência doméstica, e assegurar garantia de direitos, e complementarmente, estender esta atuação a outras políticas públicas sociais intersetoriais e transversais diversas, em especial a Segurança Alimentar e Nutricional.

3) NOME DA PROPOSTA:

- A ação que se propõe desenvolver projeto e atividades, na operação e execução em gestão compartilhada com o Município, o **PROJETO IACOLHER NO NAVs - NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS VIOLÊNCIAS – PONTAL - SP**, em parceria em regime de mutua cooperação em interesse público, com repasse de recursos, pelo Município de Pontal, e interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, se classificado em Edital de Chamamento Público, realizando Plano de Trabalho pactuado, entre as partes parceiras, ajustada juridicamente pôr Termo de Colaboração, tudo de acordo com o permitido e previsto na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores.

a) LOCAL/ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO PROPOSTO:

- O local de realização do Projeto será imóvel cedido ou locado pela OSC com recursos do projeto, com fins de abrigar a sede do Projeto, associado complementarmente no que couber, ao Núcleo Seccional Pontal da Instituição sito à Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida, Pontal, SP, notadamente nas atividades-meio do Projeto e eventualmente em outros locais para onde forem programadas atividades específicas.

b) OBJETO:

- 3 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardimópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

- Firmar parceria em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, mediante ajuste em Termo de Colaboração, em ação em rede, a partir da concessão de apoio da administração pública municipal, inclusive com transferência de recursos financeiros, para implantação e execução do NAVs – Núcleo de Atendimento às Violências de Pontal, SP, para o enfrentamento, prevenção e não reincidência de violências em Proteção Social Especial de Assistência Social, integrando o Sistema Único de Assistência Social – S.U.A.S., nos termos constitucionalmente previstos a Assistência Social, enquanto política pública de seguridade social; a oferta de ações para prevenção e enfrentamento da violência junto às vítimas, em cumprimento aos incisos I, IV e V do artigo 35 da Lei Federal nº. 11.340, de 07 de agosto de 2.006 (Lei Maria da Penha), que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017 e a Lei Federal nº 14.344, de 24 de maio de 2022, que normatizam e organizam o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e a Lei Federal nº. 13.984, de 03 de abril de 2020, que inclui na redação da Lei Marinha da Penha (Lei Federal nº 11.340, de 2006), a previsão de encaminhar o agressor a centros de reeducação no rol das medidas protetivas, uma decisão que a Justiça pode tomar desde o início do processo criminal, e que é de cumprimento obrigatório ações para o enfrentamento, prevenção e não reincidência a violência junto às vítimas de violência, em Proteção Social Especial de Média Complexidade, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações posteriores (L.O.A.S.), operando e gerindo de forma compartilhada, neste mister o **PROJETO IACOLHER NO NAVs - NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS VIOLÊNCIAS – PONTAL**

- **SP**, configurado na presente proposta e no Plano de Trabalho pactuado entre as partes parceiras e observando os seguintes eixos:

EIXO 1 – O Serviço tem por finalidade garantir o acesso aos serviços que integrem os Sistemas de Garantia de Direitos, ofertado em espaço de referência para o atendimento às situações de violência perpetradas contra Mulheres, Crianças e Adolescentes, Pessoa Idosa, Pessoa com deficiência e Comunidade LGBTQUIAPN+ (1) a fim de promover o atendimento e a ampliação dos serviços especializados, bem como o fortalecimento da rede de atendimento às situações de violência.

EIXO 2 – Promover o atendimento psicossocial ao agressor, em grupos reflexivos, a partir de uma abordagem com vistas a contribuir para a conscientização sobre a violência de gênero como uma violação dos direitos humanos, por meio de atividades socioeducativas, assim como o acompanhamento das penas e das decisões proferidas pelo juízo competente no que tange aos agressores, conforme previsto na Lei Federal nº 11.340,

¹ . **L: Lésbicas:** Mulheres que sentem atração sexual e afetiva por outras mulheres. **G: Gays:** Homens que sentem atração sexual e afetiva por outros homens. **B: Bissexuais:** Pessoas que sentem atração sexual e afetiva por homens e mulheres. **T: Transexuais:** Pessoas que assumem o gênero oposto ao de seu nascimento. Uma identidade ligada ao psicológico, e não ao físico, pois nestes casos pode ou não haver mudança fisiológica para adequação. **Q: Queer:** Sempre foi usada como uma ofensa para a comunidade LGBTQIA+, no entanto, as pessoas do grupo se apropriaram do termo hoje é uma forma de designar pessoas que não se encaixam à heterocisnormatividade, que é a imposição compulsória da heterossexualidade e da cisgeneridade. **I: Intersexo:** Pessoas que não se adequam à forma binária (feminino e masculino) de nascença. Ou seja, seus genitais, hormônios, etc. não se encaixam na forma típica de masculino e feminino. **A: Assexual:** Pessoas que não possuem interesse sexual. Por vezes, esse grupo pode ser também aromântico ou não, ou seja, ter relacionamentos românticos com outras pessoas. **P: Pansexual:** Pessoas que desenvolvem atração física, amor e desejo sexual por outras pessoas independentemente de sua identidade de gênero. **N: Não-Binário:** Pessoas que não se identificam com nenhum gênero, que se identificam com vários gêneros, entre outras. **+**: O mais serve para abranger as demais pessoas da bandeira e a pluralidade de orientações sexuais e variações de gênero. (BOPPÉ, Bárbara Boppré, 2023 : acessível em: < <https://simpleorganic.com.br/blogs/simple-blog/sigla-lgbtqiapn>>)

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

de 07 de agosto de 2.006 (Lei Maria da Penha), e na Lei de Execuções Penais (Lei Federal nº. 7.210, de 11 de julho de 1984) e/ou por encaminhamento da rede de atendimento ou busca espontânea.

c) PÚBLICO-ALVO:

-Pessoas compreendidas em todas as faixas etárias, residentes em Pontal, SP, Distrito Sede, Cândia e Vila Walter Becker, que necessitam do atendimento socioassistencial, por procura espontânea, busca ativa ou encaminhamento pela rede ou sistema de garantia de direitos, observando o seguinte:

- EIXO 1: Mulheres, crianças e adolescente, pessoas idosas, pessoas com deficiência e comunidade LGBTQIAPN+, que vivenciem situações de violência doméstica e familiar, como vítimas ou testemunhas, pautada por sua identidade de gênero, por ocorrência de violência: física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral.
- EIXO 2: Agressores, autores de violências, encaminhados pelo Poder Judiciário para realização de grupos reflexivos no cumprimento do previsto na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2.006 (Lei Maria da Penha), e na Lei de Execuções Penais (Lei Federal nº. 7.210, de 11 de julho de 1984) e/ou por encaminhamento da rede de atendimento ou busca espontânea.

d) PRAZO DE EXECUÇÃO:

- O prazo inicial de execução da parceria, conforme constante do Edital de Chamamento Público e sua retificação publicada a posteriori, é de 12 (doze) meses, iniciando em dezembro de 2023 e concluindo em novembro de 2.024, com a possibilidade, sendo do interesse público, mutuo e reciproco das partes parceiras, ser prorrogado, mediante termo aditivo ao Termo de Colaboração e repactuação em apostilamento, do Plano de Trabalho correspondente, não sendo possível nestas possibilidades qualquer alteração ao objeto.

- Conforme bem justifica o Edital de Chamamento Público, é percebido no Município de Pontal, SP, o aumento da ocorrência de violências durante o período de pandemia, entre os anos de 2020 e 2021, que seagravaram devido ao isolamento social, e a posteriori permanecendo até os dias atuais.

- Dados coletados com os serviços e a rede intersetorial demonstram um crescente em dobro em comparação ao ano de 2.021, e apontam que em janeiro de 2023 evidenciou-se alto índice de atendimento sendo violência perpetrada contra os segmentos já mencionados.

- O Núcleo de Atendimento às Violências – NAVs, executará o serviço, em duas frentes de atendimento:

- Garantindo o acesso aos serviços que integrem os Sistemas de Garantia de Direitos, ofertado em espaço de referência para o atendimento às situações de violência perpetradas contra Mulheres, Crianças e Adolescentes, Pessoa Idosa, Pessoa com deficiência e Comunidade LGBTQIAPN+, bem como a capacitação e qualificação da rede para atendimento às situações de violência; e, desenvolver ações voltadas ao atendimento psicossocial das vítimas de violências, com o objetivo de fortalecimento de ações auto protetivas, para o rompimento do ciclo de violência, por meio de grupos socioeducativos.
- Promovendo o atendimento psicossocial junto ao agressor, a partir da inserção em grupos reflexivos, numa abordagem que proponha a discussão acerca da violência doméstica em todas as suas expressões e a reflexão para resolução de conflitos sem uso da violência.

- Desta forma visam, o atendimento qualificado, orientação e encaminhamentos jurídicos necessários com vistas a superação e rompimento desta realidade cíclica de da violência doméstica e familiar e não

e) DESCREVER A REALIDADE OBJETO DA INTERVENÇÃO:

- 5 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardimópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

reincidência destas situações de violência, contribuindo para o empoderamento e fortalecimento da pessoa vítima de violências.

4) OBJETIVOS:

GERAL:

- Garantir o acesso aos serviços que integrem os sistemas de garantia de direitos, ofertando em espaço de referência o atendimento a vítimas e testemunhas de situações de violência perpetrada contra Mulheres, Crianças e Adolescentes, Pessoa Idosa, Pessoa com deficiência e Comunidade LGBTQUIAPN+ a fim de promover a ampliação dos serviços especializados, bem como o fortalecimento da rede de atendimento às situações de violência; e, promover atendimento psicossocial em grupos reflexivos, a partir de uma abordagem com vistas a contribuir para a conscientização dos agressores sobre a violência de gênero como uma violação dos direitos humanos, por meio de atividades socioeducativas, assim como o acompanhamento das penas e das decisões proferidas pelo juízo competente no que tange aos agressores, conforme previsto na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2.006 (Lei Maria da Penha), e na Lei de Execuções Penais (Lei Federal nº. 7.210, de 11 de julho de 1984).

ESPECÍFICOS:

- Orientação e proteção social especial socioassistencial às vítimas em situação de violência, observadas a legislação pertinentes, em especial: Lei Federal nº. 11.340, de 07 de agosto de 2.006 (Lei Maria da Penha), que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017 e a Lei Federal nº 14.344, de 24 de maio de 2022, que normatizam e organizam o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e a Lei Federal nº. 13.984, de 03 de abril de 2020;
- Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas sociais setoriais e transversais;
- Proporcionar atendimento qualificado e humanizado às vítimas para superação da situação de violência;
- Estabelecer e fortalecer a articulação com a Rede de Serviços voltados para a Mulher em Situação de Violência, possibilitando o suprimento de demandas possíveis de atendimento de ações ou serviços complementares;
- Fornecer espaço para acolhida, salas de atendimentos individuais específicos para cada área (social, psicológico e jurídico) e salas de atividades coletivas e comunitárias;
- Assegurar espaço adequado à escuta, proporcionando acolhida e sigilo no atendimento;
- Estimular o rompimento do ciclo de violência;
- Trabalhar a responsabilização frente à violência perpetrada;
- Propor a discussão acerca da violência doméstica em todas as suas expressões e a reflexão para a resolução de conflitos sem uso da violência;
- Prevenir a violência doméstica e familiar e contra a mulher;
- Desenvolver encontros socioeducativos voltados para os (as) autores (as);
- Refletir sobre a Lei Maria da Penha e seus desdobramentos;
- Enfocar a violência contra a mulher como violação dos direitos humanos;
- Promover a capacitação inicial e a educação continuada permanente da equipe da parceria e quanto possível e necessário dos agentes da rede direta ou indiretamente envolvidos em teia na rede de atendimento.

5) METODOLOGIA DA PROPOSTA:

- 6 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardimópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

- A operação e execução das atividades do **PROJETO IACOLHER NO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS VIOLÊNCIAS NAVs – PONTAL - SP**, ocorrerá em regime de parcerização, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, regulamentado, no que couber e competir, por normas administrativas municipais.

- Na forma da legislação citada, entende-se por Projeto: o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil; e atividades: o conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, que no caso da parceria em questão, esta segunda integra o primeiro.

- A base metodológica da ação e atuação desta OSC é a de realização do atendimento socioassistencial psicossocial, por meio de grupos socioeducativos, com vítimas e testemunhas de violência doméstica, vindos por procura espontânea, ou busca ativa ou encaminhamento pela Rede ou Sistema de Garantia de Direitos, e com grupos reflexivos de agressores, encaminhados pelo Poder Judiciário ou vindos por procura espontânea.

- Caberá a OSC, implantar o NAVs – Núcleo de Atendimento a Violências de Pontal, SP, e gerir e operar seu funcionamento no ciclo da parceria firmada. O Núcleo deverá funcionar em dias e horários que atendam as demandas locais, sem se restringir ao horário de funcionamento comercial padrão e definição do horário de funcionamento, inicialmente previsto nas opções da 08h00 às 18h00 ou das 10h00 às 20h00, e plantões, horário este que poderá ser reavaliado a partir da identificação das demandas locais, devendo contar com um profissional de plantão a noite e nos horários e dias não úteis, para realização de escuta especializada, conforme propostas, consideradas necessárias ao atingimento dos objetivos previstos no Edital, Plano de Trabalho e na presente proposta, consubstanciada em:

- Atendimento, acompanhamento E orientação psicossocial e jurídico ao público alvo em situação de violência, de forma contínua e diária;

- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais, de forma contínua e diária;

- Mapeamento e articulação com os serviços e equipamentos públicos existentes no município de Pontal, SP, para integração em uma Rede de Atendimento de Serviços voltados para as Situações de Violência, de forma contínua e diária;

- Profissionais capacitados para realizar a Escuta Especializada, de forma contínua e diária;

- Capacitação continuada da rede para atendimento às violências, sendo no mínimo 02 (duas) capacitações anuais para toda a rede de atendimento à violência no Município;

- Elaboração de relatórios e análise de dados sobre a violência perpetrada contra mulheres, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e comunidade LGBTQIAPN+, a partir de bancos de dados, que possam subsidiar gestores públicos responsáveis pela implementação da política de prevenção e enfrentamento da violência, sendo realizada no mínimo semestralmente;

- Grupos reflexivos a partir de uma abordagem com vistas a contribuir para a conscientização dos agressores sobre a violência de gênero como uma violação dos direitos humanos, por meio de atividades socioeducativas, assim como o acompanhamento das penas e das decisões proferidas pelo juízo competente no que tange aos agressores, conforme previsto na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2.006 (Lei Maria da Penha), e na Lei de Execuções Penais (Lei Federal nº. 7.210, de 11 de julho de 1984), e por encaminhamento da rede de atendimento ou busca espontânea, sendo realizada de forma contínua, podendo chegar até 02 grupos mensais de no máximo 20 (vinte) participantes por grupo;

- Grupos reflexivos, a partir de uma abordagem com vistas a contribuir para a conscientização dos agressores sobre a violência de gênero como uma violação dos direitos humanos, por meio de

- 7 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardimópolis-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP		NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

atividades socioeducativas, com perspectiva de prevenção, atuação contínua e diária conforme demanda;

- Realização de escuta Especializada, em conformidade com a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, em atuação contínua e diária conforme demanda;

- Desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento psicossocial de vítimas e testemunhas de violências, com o objetivo de fortalecimento de ações auto protetivas, par ao rompimento do ciclo de violência, por meio de grupos socioeducativos, sendo no mínimo 02 (dois) grupos mensais de até 20 (vinte) participantes por grupo, podendo ser reorganizado conforme demanda.

- O espaço físico do NAVs deve ser capaz de atender de forma sigilosa as demandas existentes, por meio de uma recepção, uma sala para a equipe técnica, uma sala multifuncional (reuniões, atendimento em grupo e interdisciplinar), sala para atendimento individual, sanitários, brinquedoteca e cozinha, o espaço deve ser adequado iluminado e climatizado, além de possuir acessibilidade aos portadores de deficiência e necessidades especiais, conforme legislação específica. Deve ser sinalizado, com placa de identidade visual, indicando os possíveis parceiros e cofinanciadores, guarnecidos com mobiliários e equipamento a serem adquiridos pela OSC, se selecionada, com recursos repassados pelo parceiro municipal ou outros, que sejam suficientes e adequados para a acomodação da equipe do projeto, e compatíveis com o espaço físico destinado ao atendimento do Núcleo.

- Os atendimentos serão realizados diariamente pela equipe técnica de referência e na modalidade de plantão no período noturno e demais dias e horários não úteis, pelo técnico designado em escala de plantão para os mesmos, com o objetivo de orientar, informar e direcionar as ações das vítimas e/ou testemunhas de violências e suas famílias, bem como a realização de escuta especializada quando a mesma se fizer necessária, ocasionando, posteriormente, todo direcionamento do fluxo estabelecido pela rede, para o enfrentamento da violência e a proteção e garantia de direitos dos usuários atendidos;

- As ações desenvolvidas no NAVs serão encaminhadas a rede de atendimento no Município com o objetivo de acompanhamento sistemático das políticas públicas que compõem o sistema de garantia de direitos, a partir do fluxo de ações necessariamente pactuado e definido entre a OSC gestora e operadora do NAVs, a SEDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e todo o sistema de garantia de direitos acima mencionado, o qual deverá ser apresentado ao conhecimento e homologação conjunta dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas envolvidos, e publicado em forma de resolução conjunta.

- O atendimento psicossocial em grupos reflexivos dos agressores, constitui parte da Rede de Atendimento e de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, e responsável pelo acompanhamento das penas e das decisões proferidas pelo juízo competente no que tange aos agressores, conforme previsto na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e na Lei de Execuções Penais (Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984), podendo, portanto, ser vinculado ao sistema de justiça (Poder Judiciário), as atividades a serem desenvolvidas, não apenas e tão somente no espaço físico do NAVs, e, conforme experiência prévia já realizada se propõe a ofertar atendimento por meio do “Lugar de Escuta” que é grupo/roda de conversa entre homens que busca cultivar a masculinidade saudável, através da escuta, do diálogo, da autorreflexão e da valorização da diversidade, pautado em:

- Promover atividades educativas e grupos reflexivos, a partir de uma perspectiva de gênero feminino e de abordagem responsabilizante;

- Fornecimento de informações permanentes sobre o acompanhamento dos agressores ao juízo competente, por meio de relatórios e documentos técnicos pertinentes;

- O encaminhamento para programas de recuperação, para atendimento psicológico e para serviços de saúde mental, quando necessário;

- Articulação permanente com os demais serviços da rede de Atendimento à Mulher em situação de violência, em especial com o Sistema de Justiça

- 8 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardimópolis-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP		NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

- O atendimento jurídico, quando de urgência ou emergência, fora do horário de expediente do profissional da equipe, poderá ser oferecido virtualmente, on line, por meio de conferência digital ou correlato, os demais atendimentos deverão ocorrer de forma presencial, salvo alguma exceção, devidamente justificada, e algumas atividades de educação continuada permanente, que poderão ser oferecidas de forma digital virtual remota, ou on line.
- Regra geral os plantões serão feitos por disponibilidade do profissional, que será acionado via telefonia móvel do NAVs que permanecerá de sua posse durante o plantão, devendo o mesmo deslocar-se ao Núcleo, sempre que demandado, de forma imediata para o atendimento que se apresenta e seu encaminhamento.
- Caberá ao NAVs disponibilizar as vagas mínimas destinadas ao atendimento, de acordo com a demanda e disponibilizá-las ao público-alvo, de acordo com as demandas espontâneas, de busca ativa (informado ao Poder Judiciário ao CRES e/ou por encaminhamento da rede (via CREAS) e ao sistema de garantia de direitos (via Poder Judiciário), ou conforme definir o fluxo pactuado, cabendo a estes, os encaminhamentos para atendimento realizados desta forma.
- Os atendidos serão numericamente registrados, elaborando-se relatório de execução mensal em modelo previamente padronizado e pactuado com ao parceiro municipal, por meio da SEDES, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho ou seus apostilamentos, igualmente pactuados entre as partes parceiras, ou alteradas, com as devidas justificativas, alimentando sistemas desenvolvidos pela Vigilância Socioassistencial.
- Nos termos do artigo 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, e cumpridos os requisitos nele constantes à organização signatária coparceira, será permitido, a juízo e critério exclusivo da OSC parceira, a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de colaboração, notadamente para parcerizar, sem interferência no atendimento objeto desta parceria, o uso e potencialização complementar da estrutura disponível no projeto.
- O regime de parceria proposto pelo Poder Público e aquiescência da OSC é o de parcerização, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, ao qual não se aplica, segundo expressa disposição constante do artigo 84 da referida lei, qualquer regra de procedimento licitatório, e, o qual não configura prestação de serviços, nem terceirização e não cria subordinação entre as partes parceiras (OSC e Poder Público), mas sim, parceria mutua em interesse público e recíproco de uma Organização da Sociedade Civil sem fins econômicos e lucrativos e com objetivos de promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, que se propõe a emprestar sua expertise/experiencia, igual ou semelhante, ao objeto proposto, para operá-lo, conforme plano de trabalho pactuado pelas partes parceiras, de forma gratuita e voluntária, nada sendo remunerada institucionalmente por isto, mas, também e tampouco, com o dever de prestar qualquer contrapartida financeira ou antecipação de receita, operando financiado integralmente pelo Poder Público, nos termos e limites firmados juridicamente em Termo de Colaboração, a partir dos recursos financeiros e materiais repassados ou auferidos na própria parceria, conforme previsto no Edital, proposta técnica da OSC e Termo de Colaboração e eventuais aditivos, aplicados de acordo com o definido no Plano de Trabalho e eventuais apostilamentos no decorrer da parceria, em busca de cumprimento da melhor forma possível, das metas ali propostas, buscando o atendimento socioassistencial ou correlato pretendido, prestando-se contas do uso destes recursos, periodicamente e ao final da parceria, e, restituindo quaisquer saldos remanescentes que se configurarem, ao final do ajuste.
- Entende-se por parcerização, conforme disposto no inciso III do artigo 2º da Lei de parcerias, *o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, no caso em tela.*

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardimópolis-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP		NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

- O regime jurídico da Lei, aplicado a essa parceria tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar:

I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão;

II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;

III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;

IV - o direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas;

V - a integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social;

VI - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;

VII - a promoção e a defesa dos direitos humanos;

VIII - a preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente;

IX - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais;

X - a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

- E são diretrizes fundamentais do regime jurídico desta parceria, na forma prevista em Lei:

I - a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público;

II - a priorização do controle de resultados;

III - o incentivo ao uso de recursos atualizados de tecnologias de informação e comunicação;

IV - o fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os entes federados nas relações com as organizações da sociedade civil;

V - o estabelecimento de mecanismos que ampliem a gestão de informação, transparência e publicidade;

VI - a ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, entre os entes da Federação, evitando sobreposição de iniciativas e fragmentação de recursos;

VII - a sensibilização, a capacitação, o aprofundamento e o aperfeiçoamento do trabalho de gestores públicos, na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social com organizações da sociedade civil;

VIII - a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidos;

IX - a promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

- A parceria e sua execução, estarão sujeitas a avaliação e monitoramento da Comissão correspondente nomeada pelo Poder Público Municipal (órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública) e da Gestão de Parcerias, igualmente designada, não podendo essa função ser confundida com a de imiscuir em questões internas institucionais ou de competência, função e atribuição da OSC parceria selecionada, conforme disposto no inciso XIX do artigo 42, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, a saber: *a responsabilidade [é] exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;* (grifo nosso).

- Também poderão supervisionar a parceria, a qualquer momento, acompanhado de um representante da OSC: o controle interno da Prefeitura Municipal de Pontal, SP; em auditoria externa os auditores do Tribunal

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP		NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP ou auditoria interna da Prefeitura Municipal de Pontal, SP; institucionalmente os Conselhos Municipais de Assistência Social e o de Segurança Alimentar e Nutricional, em inspeção, o Ministério Público e em correição, o Poder Judiciário, assim como, a fiscalização da Vigilância Sanitária e outras fiscalizações legais a que a unidade estiver sujeita.

- A Educação Continuada Permanente, ocorrerá, mensalmente, sempre que possível presencial, permitindo-se que ocorram de forma digital/virtual ou on line em conferência, por meio de atividades (rodas de conversa, oficinas, palestras, visitas, dinâmicas de grupo, entre outras estratégias) voltadas a capacitação e treinamento temático periódico, a equipe de trabalho no todo ou em partes, objetivando ações pautadas nas diretrizes e normas da Política de Assistência Social e outros temas transversais a serem direcionados pela equipe técnica e a direção institucional.

6) CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

a) GERAL:

AÇÕES/ ATIVIDADES	MESES – 2023/2024												
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
Implantação do NAVs,	X												
Contratação da equipe e capacitação inicial	X	X											
Integração da Rede e início do funcionamento do Núcleo		X	X										
Funcionamento e atendimento do NAVs Pontal - SP		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação pela equipe e institucional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação com o CREAS/SEDES, Gestor de Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ações de educação continuada permanente, conforme programação prévia			X			X			X				X

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES	RESULTADO	PERIODICIDADE
- Orientação e proteção social especial socioassistencial às vítimas em situação de violência, observadas a legislação pertinentes, em especial: Lei Federal nº. 11.340, de 07 de agosto de 2.006 (Lei Maria da Penha), que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017 e a Lei Federal nº 14.344, de 24 de maio de 2022, que normatizam e	Recepção, acolhimento, atendimento, orientações e encaminhamentos e integração ao projeto	Garantia de acesso e disponibilização a quem dela necessita, de Proteção Social Especial de Assistência Social e redução dos índices de violência doméstica e familiar em Pontal	Continua e diária

- 11 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

organizam o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e a Lei Federal nº. 13.984, de 03 de abril de 2020			
- Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas sociais setoriais e transversais	Encaminhamentos as redes socioassistencial e intersetorial e sistema de garantia de direitos	Garantia de acesso e disponibilização a quem dela necessita, de Proteção Social Especial de Assistência Social e redução dos índices de violência doméstica e familiar em Pontal	Continua e diária
- Proporcionar atendimento qualificado e humanizado às vítimas para superação da situação de violência	Acolhimento, atendimento, escuta proteção e apoio em rede	Garantia de acesso e disponibilização a quem dela necessita, de Proteção Social Especial de Assistência Social e redução dos índices de violência doméstica e familiar em Pontal	Continua e diária
- Estabelecer e fortalecer a articulação com a Rede de Serviços voltados para a Mulher em Situação de Violência, possibilitando o suprimento de demandas possíveis de atendimento de ações ou serviços complementares	Ação em rede (interlocução, articulação, integração, cooperação, interatividade e compartilhamento de dados, ações e informações com a rede e o sistema de garantia de direitos	Garantia de acesso e disponibilização a quem dela necessita, de Proteção Social Especial de Assistência Social e redução dos índices de violência doméstica e familiar em Pontal	Continua e diária
- Fornecer espaço para acolhida, salas de atendimentos individuais específicos para cada área (social, psicológico e jurídico) e salas de atividades coletivas e comunitárias	Implantação, montagem, provisão, gestão e organização permanente e contínua do NAVs com ambientes acolhedores e seguros para o usuário em atendimento	Garantia de acesso e disponibilização a quem dela necessita, de Proteção Social Especial de Assistência Social e redução dos índices de violência doméstica e familiar em Pontal	Continua e diária
- Assegurar espaço adequado à escuta, proporcionando acolhida e sigilo no atendimento	Acolhimento e escuta por técnico do projeto, em ambiente privado e seguro ao sigilo	Garantia de acesso e disponibilização a quem dela necessita, de Proteção Social Especial de Assistência	Continua e diária

- 12 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardimópolis-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP		NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

		Social e redução dos índices de violência doméstica e familiar em Pontal	
- Estimular o rompimento do ciclo de violência	Orientação, apoio, suporte e proteção social e fortalecimento da auto estima, da auto imagem, das condições de resiliência e ampliação do repertório de conhecimentos e informações voltados ao rompimento do ciclo de violência	Garantia de acesso e disponibilização a quem dela necessita, de Proteção Social Especial de Assistência Social e redução dos índices de violência doméstica e familiar em Pontal	Continua e diária
- Trabalhar a responsabilização frente à violência perpetrada	Dialogo e reflexão com o agressor responsável pela violência, com vistas a consciência de sua responsabilidade delituosa na prática da mesma	Garantia de acesso e disponibilização a quem dela necessita, de Proteção Social Especial de Assistência Social e redução dos índices de violência doméstica e familiar em Pontal	Continua e diária
- Propor a discussão acerca da violência doméstica em todas as suas expressões e a reflexão para a resolução de conflitos sem uso da violência	Reflexão sobre as situações que levam a violência doméstica e familiar e a necessidade de contenção da raiva, do descontrole e o compromisso e comprometimento de solução pacífica dos conflitos familiares e domésticos	Garantia de acesso e disponibilização a quem dela necessita, de Proteção Social Especial de Assistência Social e redução dos índices de violência doméstica e familiar em Pontal	Continua e diária
- Prevenir a violência doméstica e familiar e contra a mulher	Propor a ofertar atendimento por meio do “Lugar de Escuta” que é grupo/roda de conversa entre homens que busca cultivar a masculinidade saudável, através da escuta, do diálogo, da autorreflexão e da valorização da diversidade	Garantia de acesso e disponibilização a quem dela necessita, de Proteção Social Especial de Assistência Social e redução dos índices de violência doméstica e familiar em Pontal	Continua e diária
- Desenvolver encontros socioeducativos voltados para os (as) autores (as)	Grupos Reflexivos e atendimentos individuais psicossociais e de escuta, reflexão e orientações	Garantia de acesso e disponibilização a quem dela necessita, de Proteção Social	Continua e diária

- 13 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP		NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

		Especial de Assistência Social e redução dos índices de violência doméstica e familiar em Pontal	
- Refletir sobre a Lei Maria da Penha e seus desdobramentos	Reflexões sobre os riscos das sanções da Lei Maria da Penha e seus desdobramentos, em situações de violência familiar e doméstica, e as possibilidades de eliminar estas situações com o gerenciamento pacífico de conflitos	Garantia de acesso e disponibilização a quem dela necessita, de Proteção Social Especial de Assistência Social e redução dos índices de violência doméstica e familiar em Pontal	Continua e diária
- Enfocar a violência contra a mulher como violação dos direitos humanos	Reflexão sobre os direitos humanos e o combate ao machismo e o cultivo a masculinidade saudável, civilizada e legal		Continua e diária
- Promover a capacitação inicial e a educação continuada permanente da equipe da parceria e quanto possível e necessário dos agentes da rede direta ou indiretamente envolvidos em teia na rede de atendimento	Atividades de qualificação e capacitação temáticas da equipe, por meio de cursos, oficinas, rodas de conversa, dinâmicas de grupo, visitas, grupos de estudos e de debates, estudos de casos, presenciais e digitais virtuais	Melhorar a qualificação do capital humano	Mediante prévia programação

7) METAS/RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS:

META	INDICADOR		MEIO DE AFERIÇÃO
	UNIDADE	QUANTIDADE	
EIXO 1			
Quantitativa: Disponibilizar vagas para pelo menos um grupo de atendimento de 20 (vinte) vagas para vítimas e testemunhas de violência doméstica ou familiar, em procura espontânea, busca ativa ou encaminhamento pela rede por meio do CREAS/SEDES ou do sistema de garantia de direitos, por meio do Poder Judiciário	Usuários	20	Disponibilidade
Quantitativa:	Grupos	02	Estimativa

- 14 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP		NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

Até 02 (dois) grupos socioeducativos de até 20 integrantes cada um			
Qualitativa: Atendimento a demanda apresentada referente ao público-alvo de Pontal (vítimas e testemunhas de violência doméstica ou familiar)	Demanda	40	Estimativa
EIXO 2			
Quantitativa: Disponibilizar vagas para pelo menos um grupo de atendimento de 20 (vinte) vagas para agressores em violência doméstica ou familiar, encaminhados pelo Poder Judiciário ou em procura espontânea	Usuários	20	Disponibilidade
Quantitativa: Até 02 (dois) grupos reflexivos de até 20 integrantes cada um	Grupos	02	Estimativa
Qualitativa: Atendimento a demanda apresentada referente ao público-alvo de Pontal (agressões em violência doméstica ou familiar)	Demanda	40	Estimativa

8) EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

QDE.	CARGO / FUNÇÃO	VINCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO E ATRIBUIÇÕES
01	Coordenador Técnico de Referência	Prestação de serviços	10h (Disponível)	Coordenação da Equipe Técnica e do Núcleo
01	Assistente Social	Prestação de serviços	30h	Integrar a equipe técnica e exercer as atividades inerentes ao serviço social
01	Psicólogo	Prestação de serviços	30h	Integrar a equipe técnica e exercer as atividades inerentes a psicologia
01	Advogado	Prestação de serviços	20h	Integrar a equipe técnica e exercer as atividades inerentes ao direito e cidadania
01	Auxiliar Administrativo	Prestação de serviços	40h	Exercer as atividades administrativo-burocráticas do expediente do Núcleo
01	Serviços Gerais	Prestação de serviços	40h	Atividades de serviços gerais, e, em especial de higiene, limpeza e conversação do Núcleo e de Copa. Cozinha e Café
01	Monitoria de Grupo Reflexivo ao agressor	Prestação de serviços	25	Conduzir grupos reflexivos e atividades com o agressor e integrar a equipe técnica do projeto

- 15 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardimópolis-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP		NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

(*) – A contratação poderá ser como empregada (CLT), ou de pessoa jurídica fornecedora do serviço. Contratos por prestação de serviços como profissionais liberais ou autônomos, pessoa física ou pessoa jurídica.

(**) – Caberá a OSC, a seu exclusivo juízo e critério, distribuir a carga horária dos membros da equipe em atividades presenciais operacionais, home office, ou virtuais on line ou remotas, notadamente, no tocante a reuniões, de capacitações e educação continuada permanente, e correlatos, conforme entender mais adequado e conveniente, a execução e operação do projeto e da parceria.

9) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A REPASSAR:

NATUREZA DA DESPESA	%	ESTIMATIVA MÉDIA MENSAL R\$ (sujeita a alterações)	TOTAL 12 MESES (*) Dez./2023 a Nov. 2024 - R\$
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	0,00%	0,00	0,00
Prestadores de Serviços PF ou PJ (**)	71,36%	15.700,00	188.400,00
Medicamentos (**)	0,00%	0,00	0,00
Gêneros Alimentícios (****) (recursos de repasse)	0,91%	200,00	2.400,00
Outros Materiais de Consumo (****)	2,73%	600,00	7.200,00
Outros Serviços de Terceiros (*****) (recursos de repasse)	2,73%	600,00	7.200,00
Locação de Imóveis	8,18%	1.800,00	21.600,00
Outras Locações (*****)	0,00%	0,00	0,00
Utilidades Públicas (*****)	2,73%	600,00	7.200,00
Combustível	0,00%	0,00	0,00
Material Permanente e eventuais adaptações no espaço, não estruturais	11,36%	2.500,00	30.000,00
TOTAL	100,00%	22.000,00	264.000,00

- Planilha baseada no proposto pelo TCE/SP.

(*): Não há contrapartida financeira obrigatória prevista, para o projeto. A que for ofertada será voluntária da Instituição.

(**): Medicamentos: medicação prescrita por médico e não fornecida pelo SUS e material de farmácia.

(***) – Remuneração da equipe: R\$ 15.700,00 mensais

- Coordenador da Equipe: R\$ 3.000,00
- Assistente Social: R\$ 2.800,00
- Psicólogo: R\$ 2.800,00
- Advogado: R\$ 1.800,00
- Auxiliar Administrativo: R\$ 1.900,00
- Auxiliar de Serviços Gerais: R\$ 1.400,00
- Monitoria de Grupo reflexivo: R\$ 2.000,00

- O plantão será feito pelos membros da própria equipe, mediante compensação de horas da carga horária semanal, e eventualmente pago de forma complementar como outros serviços de terceiros, ou em ampliação da carga horários como PF ou PJ.

(****) – Alimentação coffee break em atividades de educação e/ou formação continuada permanente e/ou eventos;

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

(****): Outros Materiais de Consumo: material de escritório, insumos e acessórios de informática, descartáveis, material de limpeza, asseio, higiene, reparos e consertos, manutenção e conservação patrimonial, inclusive de veículo em uso do projeto, material para ações de transparência, materiais didático-pedagógicos, EPI e EPCs, vestuário, para usuários e incluindo uniforme/camisetas a equipe, entre outros.

(*****): Serviços de informática (site) e comunicação visual para atendimento a exigências legais de informação e transparência sobre o Projeto, capacitadores/palestrantes, prestação, serviços de impressão, transporte (frete, motorista ou correlatos) e serviços de orientação, assessoria, apoio, suporte e/ou consultoria técnica, jurídica, administrativa e/ou contábil, serviços de manutenção e conserto de veículo a serviço do projeto. Soma-se a outros serviços de terceiros, valores correspondentes a folguistas, substitutos e educadores-cuidadores eventuais e temporários.

(******) – O veículo de uso no Projeto será o pertencente ao próprio Instituto Acolher, por meio do Projeto Iacolher Transportes (Violência Doméstica) (COMDCAP), disponível para atendimento.

(******) – Utilidades públicas: tarifas de energia elétrica, água e esgoto, telefonia (fixa e móvel) e internet e gás de cozinha

(******) – Material permanente e obras, são recursos a serem aplicados na implantação da Unidade, configurado na aquisição de bens permanentes, e serviços de instalação dos equipamentos e materiais, necessários a prover a implantação da unidade em outros serviços de terceiros, no imóvel que sediará o projeto. Por meio de ação em rede, também participação da implantação e do início de funcionamento do NAVs, os Institutos Acolher e de Desenvolvimento Social e da Cidadania, a partir de projeto piloto mantido com o COMDCAP.

10) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS REPASSES PÚBLICOS:

O Desembolso dos Recursos a serem repassados, previstos no Plano de Aplicação Acima, ocorrerá da seguinte forma:	
1ª PARCELA – previsão de desembolso em dezembro de 2023	R\$ 49.500,00
2ª PARCELA – previsão de desembolso em janeiro de 2024	R\$ 19.500,00
3ª PARCELA – previsão de desembolso em fevereiro de 2024	R\$ 19.500,00
4ª PARCELA – previsão de desembolso em março de 2024	R\$ 19.500,00
5ª PARCELA – previsão de desembolso em abril de 2024	R\$ 19.500,00
6ª PARCELA – previsão de desembolso em maio de 2024	R\$ 19.500,00
7ª PARCELA – previsão de desembolso em junho de 2024	R\$ 19.500,00
8ª PARCELA – previsão de desembolso em julho de 2024	R\$ 19.500,00
9ª PARCELA – previsão de desembolso em agosto de 2024	R\$ 19.500,00
10ª PARCELA – previsão de desembolso em setembro de 2024	R\$ 19.500,00
11ª PARCELA – previsão de desembolso em outubro de 2024	R\$ 19.500,00
12ª PARCELA – previsão de desembolso em novembro de 2024	R\$ 19.500,00
TOTAL	264.000,00

11) EXPERIÊNCIA IGUAL OU SEMELHANTE NO OBJETO:

- A OSC tem experiência semelhante nos projetos de proteção social especial que desenvolve, em medidas de proteção de acolhimento com crianças e adolescentes, nos Municípios de: Pontal, Serra Azul, Jardinópolis, Brodowski; no atendimento em medidas socioeducativas em meio aberto de PSC e LA em Pontal; nos atendimentos intergeracional e jovens, adultos e idosos no SEAS Pontal; no projeto de orientação

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP



INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

e apoio sociofamiliar “Escola de Pais”, bem como no Projeto Transportes (Violência Doméstica) mantido em parceria com o COMDCAP – Pontal – SP.

Pontal, SP, 23 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO

Diretor-Presidente

- 18 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP